



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL / RS

EDITAL Nº 015/2019.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR

Enf^a. Fábria Richter, Prefeita do Município de Cristal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de 01 vaga, para Escola Municipal de Ensino Fundamental Otto Becker conforme indicado abaixo, mediante as condições estabelecidas neste edital, sendo:

Cargo	Nº Cargos	Carga Horária	Vencimento	Habilitação
Professor – nível 3 – plena	01	20 h	14.48 URM-M	História

I. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 – Processo Seletivo Simplificado para preenchimento de 01 (uma) vaga, cargo de Professor com habitação em História para atender as necessidades na Escola Municipal de Ensino Fundamental Otto Becker e que será executado pela SMARH – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos de Cristal/RS, por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria nº 15.379/2019.

1.2 - O Processo Seletivo Simplificado para o cargo de professor constará das seguintes etapas:

- a) análise de currículo e títulos e comprovação de títulos;
- b) entrevista.

1.3 - Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação em qualquer das etapas do Processo Seletivo Simplificado. O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

1.4 – Todos os atos e publicações referente à seleção pública serão publicados no site da Prefeitura Municipal, no seguinte endereço www.cristal.rs.gov.br, nas datas apazadas no item 1.6 do presente Edital.

1.5 - A carga horária de trabalho será de 20 (vinte) horas semanais, em horário a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação.

1.6 - O Processo Seletivo Simplificado para o cargo de professor obedecerá ao seguinte cronograma:

Inscrição / Envio de currículos / Entrega de títulos	29.08.2019 a 04.09.2019
Resultado da análise de currículos	06.09.2019
Entrevista	09.09.2019
Resultado final	10.09.2019
Prazo de Recurso	11.09.2019
Homologação Resultado Final	12.09.2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL / RS

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1- As inscrições estarão abertas no período de 29.08.2019 a 04.09.2019 no horário das 8h às 12h e das 14h às 17h, na Secretaria Municipal de Educação do Município de Cristal - SMED, localizada na Travessa XV de Novembro, nº 115. Para participar o candidato deverá entregar os itens abaixo relacionados:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida – (anexo V);
- b) Currículo atualizado - os currículos deverão conter as seguintes especificações: nome das instituições que os candidatos trabalharam ou trabalham, período e atividades; nomenclatura dos cursos e das instituições de ensino, status atual (concluído ou não) e período. Os candidatos deverão apresentar os documentos comprobatórios elencados no seu currículo. O Candidato que o não fizer estará eliminado da seleção.
- c) Cópia e original do diploma ou atestado, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área afim, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC);
- d) Cópias e originais dos seguintes documentos: Carteira de identidade, CPF, Título de eleitor, comprovante da última eleição, certificado de quitação do serviço militar (se do sexo masculino); nº do PIS/PASEP ;
- e) Cópias e originais dos Certificados referentes aos títulos constantes no anexo II deste Edital.
- f) Certidão negativa criminal.

2.2 - Os documentos comprobatórios deverão ser entregues em envelope fechado com o nome do candidato e o cargo para o qual se candidatou.

2.3 - Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.4 - São requisitos para inscrição:

- a) Ter 18 anos completos na data da inscrição;
- b) Ser brasileiro ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição Federal.
- c) Gozar de boa saúde física e mental.
- d) Estar o candidato, do sexo masculino, em regular situação perante o serviço militar.
- e) Estar em situação regular com as obrigações eleitorais.
- f) Não ter qualquer restrição de ordem criminal que impeça o livre exercício de direitos.

3. DO CARGO DE PROFESSOR E O PREENCHIMENTO DA VAGA

3.1 - As vagas serão preenchidas segundo a ordem de classificação final dos candidatos habilitados.

3.2 - Os candidatos classificados e não convocados comporão o Cadastro de Reserva da SMED e serão convocados se houver demanda.

3.3 - O salário do professor, com carga horária de 20h/semanais será de: R\$ 1.548,49.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL / RS

3.4 - As atribuições do cargo compreendem:

- Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino. Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola; levantar e interpretar os dados relativo a realidade de sua classe; zelar pela aprendizagem do aluno; estabelecer os mecanismos de avaliação; implementar estratégias de recuperação para os alunos de menos rendimento; organizar registros de observação dos alunos; participar de atividades extra-classe; realizar trabalho integrado com apoio pedagógico; participar dos períodos dedicados ao planejamento; a avaliação e ao desenvolvimento profissional; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos; colaborar com as atividades e articulação das escola com as famílias e a comunidade; integrar órgãos complementares da escola; executar tarefas afins com a educação.

4 - AS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

4.1 - O certame será realizado em duas etapas, sendo as notas das duas etapas somadas para obter a pontuação e classificação final.

- a) **Primeira etapa / títulos – 50 pontos:** consiste na atribuição de pontos mediante a análise dos currículos dos candidatos e avaliação dos títulos, de acordo com a documentação entregue junto com a inscrição;
- b) **Segunda etapa / entrevista – 50 pontos:** consiste na entrevista que será realizada com os candidatos que obtiverem aprovação na primeira etapa. A entrevista versará sobre conhecimento da área específica do processo seletivo e questões relativas experiência profissional e ao currículo do candidato;

4.2 – O candidato será eliminado caso o currículo não contenha experiência comprobatória de perfil necessário contido entre os requisitos previstos neste edital.

4.3 - No dia 06 de setembro de 2019, será divulgada a relação dos candidatos selecionados após a análise de currículos e títulos, e habilitados para a segunda etapa (Entrevista).

4.4 - Os candidatos habilitados para a segunda etapa realizarão entrevista no dia 09 de setembro de 2019, devendo estar às 09h na Secretaria de Educação do Município, portando um documento de identidade com foto.

4.5 - Serão aceitos como documentos de identidade: Carteiras ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar ou pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Ordens ou Conselhos de Classe; Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), bem como a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia), na forma da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997.

4.6 - Somente serão aceitos documentos apresentados que constarem todos os dados necessários à identificação das instituições e dos órgãos expedidores e à perfeita avaliação do título.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL / RS

4.7 - Na avaliação dos títulos apresentados não serão computados aqueles que ultrapassarem o limite máximo de títulos estabelecidos no Anexo II deste Edital.

4.8 - O documento de comprovação da experiência profissional do candidato deve informar as datas de início e término do trabalho (dia/mês e ano) e especificar a função/atividade desempenhada.

4.9 - Para efeito de contagem de experiência profissional serão somados os tempos de serviço comprovados nos documentos apresentados, computando 4,0 pontos para cada ano de trabalho na sala de aula no ensino fundamental, até o máximo de 8,00 pontos ou 2 anos. No computo geral, períodos menores que 12 meses serão desconsiderados.

4.10 - Cada documento será considerado uma única vez e para uma única situação.

4.11 - Não serão consideradas como experiência profissional atividades desenvolvidas pelo candidato:

- a) quando estudante;
- b) residência ou equivalente;
- c) decorrentes de concessão de bolsa de estudo estudantil.

4.12 - Será desconsiderado o documento que não possuir os requisitos exigidos para fins de comprovação: cópia ilegível; ausência de data de expedição e/ou assinatura do declarante ou responsável.

4.13 - Os documentos enviados pelo candidato não serão devolvidos, mesmo após a homologação do resultado da Seleção.

4.14 - Não será aceita documentação incompleta, nem em caráter condicional, bem como não será aceito acréscimo de documentos ou apresentação de originais que não estiverem dentro do envelope lacrado.

4.15 - Uma vez constadas falsidades ou irregularidades nos documentos apresentados, o candidato será eliminado do processo seletivo.

4.16 - A comprovação de títulos é de caráter eliminatório e classificatório, sendo este, requisito indispensável para participação da segunda etapa (Entrevista).

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL:

5.1 - A classificação será realizada por área de habilitação, definida mediante o somatório dos pontos obtidos nas etapas da seleção (títulos e entrevista), sendo o 1º classificado o candidato que obtiver o maior número de pontos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL / RS

5.2 - Serão considerados aprovados os candidatos com nota final igual ou superior a 50 (cinquenta).

5.3 - Os candidatos aprovados serão classificados segundo a ordem decrescente da nota final.

5.4 - Em caso de empate na nota final na seleção pública, terá preferência o candidato que obtiver a maior nota na contagem de títulos. Persistindo o empate, haverá sorteio.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - O resultado final do processo, com a classificação dos candidatos, será divulgado no dia 10 de setembro de 2019, cabendo recurso que poderá ser efetivado através de requerimento circunstanciado, protocolado na SMARH no dia 11 de setembro de 2019.

6.2 - A homologação do resultado final da seleção pública será publicado no dia 12 de setembro de 2019.

6.3 - Os candidatos aprovados serão convocados imediatamente para preenchimento da vaga prevista neste Edital.

6.3 - O resultado do processo seletivo e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no mural da Prefeitura Municipal de Cristal e no endereço www.cristal.rs.gov.br, .

6.4 - As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidas pela SMARH.

**Gabinete da Prefeita do Município de Cristal,
28 de agosto de 2019**

**Enfª Fábria Richter
Prefeita Municipal**

Registre-se e publique-se

**SILVANA CARVALHO MOREIRA,
Secretária Municipal - SMARH**



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL / RS

Anexo I – Lotação, carga horária e número de vagas.

Cargo	Nº Cargos	Carga Horária	Vencimento	Habilitação
Professor – nível 3 – plena	01	20 h	14.48 URM-M	História

Anexo II – Critérios para a análise e pontuação de títulos

TÍTULOS	Quant. Máxima de Títulos	Pontuação por título	Total
• Experiência na sala de aula ensino fundamental (por ano)	02	4,0	08
• Certificados de participação em Congressos, Seminários, Encontros e outros cursos da área de educação;	10	3,4	34
• Certificado de estagiário(a) na área de educação, fornecido pela escola onde o Professor(a) atuou, conforme anexo IV- Modelo da Declaração	02	4,0	08
TOTAL			50

Anexo III – Critérios para a análise e pontuação da entrevista

ABORDAGEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Perfil do candidato, diante o trabalho	20
Agir com Pró-atividade	10
Conhecimento prévio do Cargo a ser desempenhado	20
TOTAL	50



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL / RS

Anexo IV – Modelo da Declaração

DECLARAÇÃO (com a identificação da Escola)

Declaro para os devidos fins que _____,
portador da Carteira de Identidade nº _____, exerceu a função de regente de classe
no ensino fundamental, com carga horária de _____ horas semanais, no período de
_____ a _____ nesta instituição de ensino. Não havendo nada que desabone
sua conduta profissional na vigência do contrato de trabalho.

_____, ____ de _____ de _____

Diretor(a) da Escola



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL / RS

ANEXO V - Ficha de Inscrição - Professor(a)

Nome: _____

Habilitação: _____

Tel.: _____ **e-mail:** _____

Data de Nascimento: _____

Carteira de Identidade: _____

Endereço: _____

Município: _____

Formação : _____

Tem experiência como professor? () sim () não

Por quanto tempo? _____

Cristal, ... de..... de 2019

Assinatura